

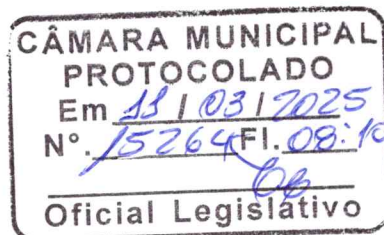


ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

Of. Nº140/2025ADM São Francisco de Assis, em 10 de março de 2025.

Exmº. Sr;
Rudinei Ferreira Cortese
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Assis -RS



Assunto: Projeto de lei nº 31/2025

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste encaminhar o Projeto de Lei 31/2025 ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº 1687/2024 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025 do Município de São Francisco de Assis e abre Crédito Especial.

Justificamos a alteração no Plano Plurianual 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 uma vez que não estava previsto nestas leis e também abertura do Crédito Especial para criação da rubrica, por não estar previsto no orçamento o repasse da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação para o exercício de 2025, na modalidade VAAR conforme portaria MEC/MF nº 14 de 27 de dezembro de 2024.

Certo de contar com a aprovação do projeto em tela, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal





Projeto de LEI 31/2025.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº 1687/2024 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1687/2024 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0013 – estudantes assistidos

OBJETIVO: Proporcionar meios para que os alunos da rede municipal, adquiram melhores condições de frequência e aprendizado , evitando assim a repetência e a evasão escolar , buscando atingir as metas 1 a 7 do PME

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 2161	Complementação FUNDEB VAAR	un	2025	869.048,29
	Produto:	Estudantes			
	Função:12	Educação			
	Subfunção: 365 e 361	Educação Infantil e Educação Fundamental			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 869.048,29 (oitocentos e sessenta e nove mil, quarenta e oito reais com vinte e nove centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0902123650014.2.161.00031901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 262.000,00
0902123650014.2.161.000319113	Contribuições Patronais	R\$ 138.000,00
0902123610014.2.161.00033903000	Material de Consumo	R\$ 60.048,29
0902123650014.2.161.00033903000	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
0902123610014.2.161.00044905200	Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 169.000,00
0902123610014.2.161.00033903900	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 130.00,00
0902123650014.2.161.00033903900	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00

Projeto/Atividade: 2161 COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB VAAR







ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a complementação do Valor Anual Aluno Resultado (VAAR) instituído no art. 212 A, V, c da CF, conforme o anexo V da Portaria MEC/MF nº 14/2024 no valor de R\$ 869.048,29, ao qual o município irá receber mensalmente conforme cronograma anexo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS . CNPJ: 87.896.882/0001-01
RUA JOÃO MOREIRA, 1707 – FONE: (55) 3252 1414 - CEP: 97610-000
E-MAIL: padmin@bol.com.br . facebook: @prefeiturasaochicodeassis



Anexo VI

Portaria Interministerial MEC/MEF nº 14, de 27 de dezembro de 2020

Cronograma de Desenvolvimento da Complementação da Uniko-VAAR ao Fundeb no Ano de 2023 (Art. 16 da Lei nº 14.133/2020)

UF	Ente Federado	Código IBGE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	2023	Total
AC	ASSIS BRASIL	1200524	38.212,46	42.033,71	45.854,95	49.676,20	53.497,44	57.318,69	57.318,69	61.139,94	61.139,94	61.139,94	61.139,94	61.139,94	114.637,38	764.249,19
AC	EPITACIOLÂNDIA	1200525	40.708,44	44.779,29	48.662,61	52.520,98	56.391,82	60.262,66	60.262,66	65.133,51	65.133,51	65.133,51	65.133,51	65.133,51	122.125,33	814.168,86
AC	JORDÃO	1200528	38.702,56	42.572,82	46.443,07	50.313,33	54.183,58	58.053,84	58.053,84	61.924,10	61.924,10	61.924,10	61.924,10	61.924,10	116.107,68	775.021,20
AC	RODRIGUES ALVES	1200427	126.246,62	141.176,48	153.958,34	168.748,20	179.618,06	192.478,92	192.478,92	205.339,78	205.339,78	205.339,78	205.339,78	205.339,78	398.592,77	2.565.972,32
AC	TASQUEARA	1200609	71.217,25	77.930,22	83.643,22	89.356,19	95.069,16	100.782,13	100.782,13	106.495,10	106.495,10	106.495,10	106.495,10	106.495,10	212.980,25	1.465.500,54
AC	XAPURÍ	1200610	40.180,16	44.128,48	48.076,20	52.024,44	55.972,68	60.240,24	60.240,24	64.286,26	64.286,26	64.286,26	64.286,26	64.286,26	128.480,26	803.203,26
AL	AGUA BRANCA	2700102	143.657,96	158.023,74	172.389,54	201.121,12	215.486,92	215.486,92	229.852,71	229.852,71	229.852,71	229.852,71	229.852,71	229.852,71	430.971,84	2.871.198,42
AL	ALAGOAS	2700103	4.883.623,97	5.119.988,22	5.620.361,12	6.088.755,17	6.557.088,45	7.025.478,12	7.025.478,12	7.493.815,60	7.493.815,60	7.493.815,60	7.493.815,60	7.493.815,60	14.050.904,34	91.627.646,95
AL	ATALAIA	2700409	236.697,27	263.615,98	287.002,89	311.569,76	335.706,12	359.801,61	359.801,61	383.470,52	383.470,52	383.470,52	383.470,52	383.470,52	719.027,22	4.793.181,45
AL	BARRA DE SANTO ANTONIO	2700508	97.138,90	106.879,18	116.566,68	126.260,57	135.944,46	145.708,35	145.708,35	155.422,24	155.422,24	155.422,24	155.422,24	155.422,24	298.416,70	1.842.777,97
AL	BARRA DE SÃO MIGUEL	2700607	52.163,88	57.380,27	62.596,66	67.813,05	73.029,43	78.245,82	78.245,82	83.462,21	83.462,21	83.462,21	83.462,21	83.462,21	158.461,65	1.043.277,64
AL	BELÉM DO MONTE	2700904	99.448,74	108.544,84	117.640,94	126.737,04	135.833,14	144.929,24	144.929,24	154.025,34	154.025,34	154.025,34	154.025,34	154.025,34	298.025,34	1.888.090,91
AL	BOCA DA MATA	2701001	159.556,17	175.511,79	191.467,41	207.423,03	223.378,64	239.334,26	239.334,26	255.289,88	255.289,88	255.289,88	255.289,88	255.289,88	476.668,52	3.191.123,48
AL	BRANGUINHA	1201708	112.578,65	123.836,51	135.094,38	146.352,24	157.610,10	168.867,97	168.867,97	180.125,83	180.125,83	180.125,83	180.125,83	180.125,83	337.715,94	2.251.572,92
AL	CACIMBINHAS	2701209	42.482,83	46.731,12	50.979,40	55.227,68	59.475,97	63.724,25	63.724,25	67.972,54	67.972,54	67.972,54	67.972,54	67.972,54	127.448,50	849.656,70
AL	CAJUEIRO	2701308	106.411,60	117.068,16	127.694,68	138.341,24	148.987,80	159.634,36	159.634,36	170.280,92	170.280,92	170.280,92	170.280,92	170.280,92	319.249,80	2.128.129,49
AL	CAMPESTE	51.457,01	56.602,72	61.748,42	66.894,12	72.039,82	77.185,52	82.331,22	82.331,22	87.476,92	87.476,92	87.476,92	87.476,92	87.476,92	164.953,84	1.029.140,48
AL	CAMPO GRANDE	2701506	63.026,85	69.329,54	75.632,22	81.934,91	88.237,59	94.540,28	94.540,28	100.842,96	100.842,96	100.842,96	100.842,96	100.842,96	198.080,55	1.260.537,03
AL	CANAPI	2701605	175.842,84	192.207,12	210.771,40	228.335,68	245.899,97	263.464,25	263.464,25	281.028,54	281.028,54	281.028,54	281.028,54	281.028,54	526.526,51	3.517.856,73
AL	CARILÁ	2701704	109.618,74	120.800,62	131.982,49	143.164,37	154.346,24	165.528,12	165.528,12	176.709,99	176.709,99	176.709,99	176.709,99	176.709,99	329.456,23	2.196.374,84
AL	CHA PRETA	2701902	37.687,18	41.455,90	45.224,62	48.993,34	52.762,05	56.530,77	56.530,77	60.299,49	60.299,49	60.299,49	60.299,49	60.299,49	113.651,54	735.743,62
AL	COLINA LEOPOLDINA	2702108	136.572,35	150.659,88	164.746,82	178.834,05	192.921,28	207.008,51	207.008,51	221.095,74	221.095,74	221.095,74	221.095,74	221.095,74	417.917,04	2.739.446,42
AL	COQUEIRO SECO	2702207	19.311,31	21.242,45	23.173,58	25.104,72	27.035,86	28.966,99	28.966,99	30.898,13	30.898,13	30.898,13	30.898,13	30.898,13	57.533,94	385.225,28
AL	CORURUPÉ	441.540,81	485.694,89	529.848,98	574.003,06	618.157,14	662.311,22	662.311,22	706.465,30	706.465,30	706.465,30	706.465,30	706.465,30	706.465,30	1.324.622,41	8.830.816,92
AL	CRAIAS	2702305	85.261,20	93.787,32	102.313,44	110.839,56	119.365,68	127.891,80	127.891,80	136.417,92	136.417,92	136.417,92	136.417,92	136.417,92	255.783,99	1.705.223,95
AL	DOIS RIACHOS	2702404	99.757,99	109.776,99	119.796,71	129.736,44	139.676,17	149.615,90	149.615,90	159.555,63	159.555,63	159.555,63	159.555,63	159.555,63	298.755,26	1.959.755,26
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	2702503	99.712,43	109.689,18	119.665,93	129.642,68	139.619,43	149.596,18	149.596,18	159.572,93	159.572,93	159.572,93	159.572,93	159.572,93	298.755,26	1.959.755,26
AL	FEIRA GRANDE	2702603	130.576,35	143.933,99	157.291,62	170.649,26	184.006,90	197.364,54	197.364,54	210.722,18	210.722,18	210.722,18	210.722,18	210.722,18	391.729,05	2.611.527,00
AL	FELIZ DESERTO	2702702	31.255,33	34.380,86	37.506,40	40.631,93	43.757,46	46.883,00	46.883,00	50.008,53	50.008,53	50.008,53	50.008,53	50.008,53	93.765,99	625.106,63
AL	FLEXEIRAS	2702801	33.799,10	37.175,07	40.551,04	43.927,01	47.302,98	50.678,95	50.678,95	54.054,92	54.054,92	54.054,92	54.054,92	54.054,92	103.119,84	672.942,66
AL	GIRAU DO PONCIANO	2702900	345.461,19	380.007,22	414.553,25	449.099,28	483.645,31	518.191,35	518.191,35	552.737,37	552.737,37	552.737,37	552.737,37	552.737,37	1.036.381,31	6.909.222,69
AL	IGATEGUARA	2703107	116.492,13	128.141,35	139.790,56	151.439,78	163.088,99	174.738,20	174.738,20	186.387,42	186.387,42	186.387,42	186.387,42	186.387,42	349.476,40	2.329.842,69
AL	IGACI	2703306	124.440,24	136.884,26	149.328,28	161.772,31	174.216,34	186.660,36	186.660,36	199.104,38	199.104,38	199.104,38	199.104,38	199.104,38	373.720,72	2.488.804,79
AL	IGARAPUARA	2703403	32.565,41	35.812,45	39.059,49	42.306,53	45.553,57	48.800,61	48.800,61	52.047,65	52.047,65	52.047,65	52.047,65	52.047,65	93.765,99	625.106,63
AL	ILHÉIROS	2703502	42.185,26	46.408,19	50.631,12	54.854,04	59.076,97	63.299,90	63.299,90	67.522,82	67.522,82	67.522,82	67.522,82	67.522,82	127.022,79	843.785,25
AL	JAPARAINGA	2703601	59.475,56	65.223,56	71.071,56	76.919,56	82.767,56	88.615,56	88.615,56	94.463,56	94.463,56	94.463,56	94.463,56	94.463,56	178.427,99	1.184.519,26
AL	JARARAMA TAÍ	2703700	31.381,50	34.519,65	37.657,80	40.795,95	43.934,10	47.072,25	47.072,25	50.210,40	50.210,40	50.210,40	50.210,40	50.210,40	93.765,99	625.106,63
AL	JACARAÍMA GOMES	2703809	37.038,99	40.544,04	44.049,09	47.554,14	51.059,19	54.564,24	54.564,24	58.069,29	58.069,29	58.069,29	58.069,29	58.069,29	113.138,58	743.100,69
AL	JUNDIA	2703908	43.179,40	47.371,17	51.562,94	55.754,71	59.946,48	64.138,25	64.138,25	68.330,02	68.330,02	68.330,02	68.330,02	68.330,02	127.314,77	843.785,25
AL	LAJO DA CANOA	2704104	151.501,48	166.651,83	181.802,18	196.952,53	212.102,88	227.253,23	227.253,23	242.403,57	242.403,57	242.403,57	242.403,57	242.403,57	434.504,45	3.030.029,64
AL	LIMOEIRO DE ANAJÁS	2704203	200.444,13	221.538,55	242.632,97	263.727,39	284.821,81	299.916,23	299.916,23	321.010,65	321.010,65	321.010,65	321.010,65	321.010,65	593.526,45	4.018.885,83
AL	MAJÓR ISIDORO	2704301	111.248,61	123.848,61	136.448,61	149.048,61	161.648,61	174.248,61	174.248,61	186.848,61	186.848,61	186.848,61	186.848,61	186.848,61	353.748,61	2.424.902,54
AL	MAR VERMELHO	2704906	20.302,88	22.333,16	24.363,45	26.393,74	28.424,03	30.454,31	30.454,31	32.484,60	32.484,60	32.484,60	32.484,60	32.484,60	60.908,63	406.957,92
AL	MARAGÓI	2705000	167.748,67	206.523,54	225.298,41	244.073,27	262.848,14	281.623,01	281.623,01	300.397,87	300.397,87	300.397,87	300.397,87	300.397,87	543.241,61	3.743.973,43
AL	MARAVILHA	45.259,84	50.15,94	54.011,94	57.863,94	61.715,94	65.567,94	69.419,94	69.419,94	73.271,94	73.271,94	73.271,94	73.271,94	73.271,94	146.543,88	973.927,88
AL	MARICÓNDI	2704607	56.043,40	61.547,74	67.052,08	72.556,42	78.060,76	83.565,10	83.565,10	89.069,44	89.069,44	89.069,44	89.069,44	89.069,44	168.130,88	1.102.857,98
AL	MATA GRANDE	2705002	68.114,62	74.802,80	81.491,00	88.179,18	94.867,36	101.555,54	101.555,54	108.243,72	108.243,72	108.243,72	108.243,72	108.243,72	206.487,44	1.378.232,75
AL	MONTEIROPOLIS	2704608	58.614,64	64.229,81	70.077,97	75.926,13	81.774,29	87.622,45	87.622,45	93.470,61	93.470,61	93.470,61	93.470,61	93.470,61	176.941,22	1.184.519,26
AL	MURICI	2705507	112.002,01	123.260,01	134.518,01	145.776,01	157.034,01	168.292,01	168.292,01	179.550,01	179.550,01	179.550,01	179.550,01	179.550,01	339.100,01	2.245.120,01
AL	NOVO LINDO	2705606	119.610,29	131.571,32	143.532,35	155.493,38	167.454,41	179.415,44	179.415,44	191.376,47	191.376,47	191.376,47	191.376,47	191.376,47	358.830,88	2.392.205,76
AL	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	2705705	132.653,25													

RS ISAA	100.424.95	110.467.44	120.509.94	130.552.43	140.594.54	150.637.42	160.679.92	170.721.92	180.763.92	190.805.92	200.847.92	210.889.92	220.931.92	230.973.92	240.015.92	250.057.92	260.099.92	270.141.92	280.183.92	290.225.92	300.267.92	310.309.92	320.351.92	330.393.92	340.435.92	350.477.92	360.519.92	370.561.92	380.603.92	390.645.92	400.687.92	410.729.92	420.771.92	430.813.92	440.855.92	450.897.92	460.939.92	470.981.92	480.023.92	490.065.92	500.107.92	510.149.92	520.191.92	530.233.92	540.275.92	550.317.92	560.359.92	570.401.92	580.443.92	590.485.92	600.527.92	610.569.92	620.611.92	630.653.92	640.695.92	650.737.92	660.779.92	670.821.92	680.863.92	690.905.92	700.947.92	710.989.92	720.031.92	730.073.92	740.115.92	750.157.92	760.199.92	770.241.92	780.283.92	790.325.92	800.367.92	810.409.92	820.451.92	830.493.92	840.535.92	850.577.92	860.619.92	870.661.92	880.703.92	890.745.92	900.787.92	910.829.92	920.871.92	930.913.92	940.955.92	950.997.92	960.039.92	970.081.92	980.123.92	990.165.92	1000.207.92	1010.249.92	1020.291.92	1030.333.92	1040.375.92	1050.417.92	1060.459.92	1070.501.92	1080.543.92	1090.585.92	1100.627.92	1110.669.92	1120.711.92	1130.753.92	1140.795.92	1150.837.92	1160.879.92	1170.921.92	1180.963.92	1190.005.92	1200.047.92	1210.089.92	1220.131.92	1230.173.92	1240.215.92	1250.257.92	1260.299.92	1270.341.92	1280.383.92	1290.425.92	1300.467.92	1310.509.92	1320.551.92	1330.593.92	1340.635.92	1350.677.92	1360.719.92	1370.761.92	1380.803.92	1390.845.92	1400.887.92	1410.929.92	1420.971.92	1430.013.92	1440.055.92	1450.097.92	1460.139.92	1470.181.92	1480.223.92	1490.265.92	1500.307.92	1510.349.92	1520.391.92	1530.433.92	1540.475.92	1550.517.92	1560.559.92	1570.601.92	1580.643.92	1590.685.92	1600.727.92	1610.769.92	1620.811.92	1630.853.92	1640.895.92	1650.937.92	1660.979.92	1670.021.92	1680.063.92	1690.105.92	1700.147.92	1710.189.92	1720.231.92	1730.273.92	1740.315.92	1750.357.92	1760.399.92	1770.441.92	1780.483.92	1790.525.92	1800.567.92	1810.609.92	1820.651.92	1830.693.92	1840.735.92	1850.777.92	1860.819.92	1870.861.92	1880.903.92	1890.945.92	1900.987.92	1910.029.92	1920.071.92	1930.113.92	1940.155.92	1950.197.92	1960.239.92	1970.281.92	1980.323.92	1990.365.92	2000.407.92	2010.449.92	2020.491.92	2030.533.92	2040.575.92	2050.617.92	2060.659.92	2070.701.92	2080.743.92	2090.785.92	2100.827.92	2110.869.92	2120.911.92	2130.953.92	2140.995.92	2150.037.92	2160.079.92	2170.121.92	2180.163.92	2190.205.92	2200.247.92	2210.289.92	2220.331.92	2230.373.92	2240.415.92	2250.457.92	2260.499.92	2270.541.92	2280.583.92	2290.625.92	2300.667.92	2310.709.92	2320.751.92	2330.793.92	2340.835.92	2350.877.92	2360.919.92	2370.961.92	2380.003.92	2390.045.92	2400.087.92	2410.129.92	2420.171.92	2430.213.92	2440.255.92	2450.297.92	2460.339.92	2470.381.92	2480.423.92	2490.465.92	2500.507.92	2510.549.92	2520.591.92	2530.633.92	2540.675.92	2550.717.92	2560.759.92	2570.801.92	2580.843.92	2590.885.92	2600.927.92	2610.969.92	2620.011.92	2630.053.92	2640.095.92	2650.137.92	2660.179.92	2670.221.92	2680.263.92	2690.305.92	2700.347.92	2710.389.92	2720.431.92	2730.473.92	2740.515.92	2750.557.92	2760.599.92	2770.641.92	2780.683.92	2790.725.92	2800.767.92	2810.809.92	2820.851.92	2830.893.92	2840.935.92	2850.977.92	2860.019.92	2870.061.92	2880.103.92	2890.145.92	2900.187.92	2910.229.92	2920.271.92	2930.313.92	2940.355.92	2950.397.92	2960.439.92	2970.481.92	2980.523.92	2990.565.92	3000.607.92	3010.649.92	3020.691.92	3030.733.92	3040.775.92	3050.817.92	3060.859.92	3070.901.92	3080.943.92	3090.985.92	3100.027.92	3110.069.92	3120.111.92	3130.153.92	3140.195.92	3150.237.92	3160.279.92	3170.321.92	3180.363.92	3190.405.92	3200.447.92	3210.489.92	3220.531.92	3230.573.92	3240.615.92	3250.657.92	3260.699.92	3270.741.92	3280.783.92	3290.825.92	3300.867.92	3310.909.92	3320.951.92	3330.993.92	3340.035.92	3350.077.92	3360.119.92	3370.161.92	3380.203.92	3390.245.92	3400.287.92	3410.329.92	3420.371.92	3430.413.92	3440.455.92	3450.497.92	3460.539.92	3470.581.92	3480.623.92	3490.665.92	3500.707.92	3510.749.92	3520.791.92	3530.833.92	3540.875.92	3550.917.92	3560.959.92	3570.001.92	3580.043.92	3590.085.92	3600.127.92	3610.169.92	3620.211.92	3630.253.92	3640.295.92	3650.337.92	3660.379.92	3670.421.92	3680.463.92	3690.505.92	3700.547.92	3710.589.92	3720.631.92	3730.673.92	3740.715.92	3750.757.92	3760.799.92	3770.841.92	3780.883.92	3790.925.92	3800.967.92	3810.009.92	3820.051.92	3830.093.92	3840.135.92	3850.177.92	3860.219.92	3870.261.92	3880.303.92	3890.345.92	3900.387.92	3910.429.92	3920.471.92	3930.513.92	3940.555.92	3950.597.92	3960.639.92	3970.681.92	3980.723.92	3990.765.92	4000.807.92	4010.849.92	4020.891.92	4030.933.92	4040.975.92	4050.017.92	4060.059.92	4070.101.92	4080.143.92	4090.185.92	4100.227.92	4110.269.92	4120.311.92	4130.353.92	4140.395.92	4150.437.92	4160.479.92	4170.521.92	4180.563.92	4190.605.92	4200.647.92	4210.689.92	4220.731.92	4230.773.92	4240.815.92	4250.857.92	4260.899.92	4270.941.92	4280.983.92	4290.025.92	4300.067.92	4310.109.92	4320.151.92	4330.193.92	4340.235.92	4350.277.92	4360.319.92	4370.361.92	4380.403.92	4390.445.92	4400.487.92	4410.529.92	4420.571.92	4430.613.92	4440.655.92	4450.697.92	4460.739.92	4470.781.92	4480.823.92	4490.865.92	4500.907.92	4510.949.92	4520.991.92	4530.033.92	4540.075.92	4550.117.92	4560.159.92	4570.201.92	4580.243.92	4590.285.92	4600.327.92	4610.369.92	4620.411.92	4630.453.92	4640.495.92	4650.537.92	4660.579.92	4670.621.92	4680.663.92	4690.705.92	4700.747.92	4710.789.92	4720.831.92	4730.873.92	4740.915.92	4750.957.92	4760.999.92	4770.041.92	4780.083.92	4790.125.92	4800.167.92	4810.209.92	4820.251.92	4830.293.92	4840.335.92	4850.377.92	4860.419.92	4870.461.92	4880.503.92	4890.545.92	4900.587.92	4910.629.92	4920.671.92	4930.713.92	4940.755.92	4950.797.92	4960.839.92	4970.881.92	4980.923.92	4990.965.92	5000.007.92	5010.049.92	5020.091.92	5030.133.92	5040.175.92	5050.217.92	5060.259.92	5070.301.92	5080.343.92	5090.385.92	5100.427.92	5110.469.92	5120.511.92	5130.553.92	5140.595.92	5150.637.92	5160.679.92	5170.721.92	5180.763.92	5190.805.92	5200.847.92	5210.889.92	5220.931.92	5230.973.92	5240.015.92	5250.057.92	5260.099.92	5270.141.92	5280.183.92	5290.225.92	5300.267.92	5310.309.92	5320.351.92	5330.393.92	5340.435.92	5350.477.92	5360.519.92	5370.561.92	5380.603.92	5390.645.92	5400.687.92	5410.729.92	5420.771.92	5430.813.92	5440.855.92	5450.897.92	5460.939.92	5470.981.92	5480.023.92	5490.065.92	5500.107.92	5510.149.92	5520.191.92	5530.233.92	5540.275.92	5550.317.92	5560.359.92	5570.401.92	5580.443.92	5590.485.92	5600.527.92	5610.569.92	5620.611.92	5630.653.92	5640.695.92	5650.737.92	5660.779.92	5670.821.92	5680.863.92	5690.905.92	5700.947.92	5710.989.92	5720.031.92	5730.073.92	5740.115.92	5750.157.92	5760.199.92	5770.241.92	5780.283.92	5790.325.92	5800.367.92	5810.409.92	5820.451.92	5830.493.92	5840.535.92	5850.577.92	5860.619.92	5870.661.92	5880.703.92	5890.745.92	5900.787.92	5910.829.92	5920.871.92	5930.913.92	5940.955.92	5950.997.92	5960.039.92	5970.081.92	5980.123.92	5990.165.92	6000.207.92	6010.249.92	6020.291.92	6030.333.92	6040.375.92	6050.417.92	6060.459.92	6070.501.92	6080.543.92	6090.585.92	6100.627.92	6110.669.92	6120.711.92	6130.753.92	6140.795.92	6150.837.92	6160.879.92	6170.921.92	6180.963.92	6190.005.92	6200.047.92	6210.089.92	6220.131.92	6230.173.92	6240.215.92	6250.257.92	6260.299.92	6270.341.92	6280.383.92	6290.425.92	6300.467.92	6310.509.92	6320.551.92	6330.593.92	6340.635.92	6350.677.92	6360.719.92	6370.761.92	6380.803.92	6390.845.92	6400.887.92	6410.929.92	6420.971.92	6430.013.92	6440.055.92	6450.097.92	6460.139.92	6470.181.92	6480.223.92	6490.265.92	6500.307.92	6510.349.92	6520.391.92	6530.433.92	6540.475.92	6550.517.92	6560.559.92	6570.601.92	6580.643.92	6590.685.92	6600.727.92	6610.769.92	6620.811.92	6630.853.92	6640.895.92	6650.937.92	6660.979.92	6670.021.92	6680.063.92	6690.105.92	6700.147.92	6710.189.92	6720.231.92	6730.273.92	6740.315.92	6750.357.92	6760.399.92	6770.441.92	6780.483.92	6790.525.92	6800.567.92	6810.609.92	6820.651.92	6830.693.92	6840.735.92	6850.777.92	6860.819.92	6870.861.92	6880.903.92	6890.945.92	6900.987.92	6910.029.92	6920.071.92	6930.113.92	6940.155.92	6950.197.92	6960.239.92	6970.281.92	6980.323.92	6990.365.92	7000.407.92	7010.449.92	7020.491.92	7030.533.92	7040.575.92	7050.617.92	7060.659.92	7070.701.92	7080.743.92	7090.785.92	7100.827.92	7110.869.92	7120.911.92	7130.953.92	7140.995.92	7150.037.92	7160.079.92	7170.121.92	7180.163.92	7190.205.92	7200.247.92	7210.289.92	7220.331.92	7230.373.92	7240.415.92	7250.457.92	7260.499.92	7270.541.92	7280.583.92	7290.625.92	7300.667.92	7310.709.92	7320.751.92	7330.793.92	7340.835.92	7350.877.92	7360.919.92	7370.961.92	7380.003.92	7390.045.92	7400.087.92	7410.129.92	7420.171.92	7430.213.92	7440.255.92	7450.297.92	7460.339.92	7470.381.92	7480.423.92	7490.465.92	7500.507.92	7510.549.92	7520.591.92	7530.633.92	7540.675.92	7550.717.92	7560.759.92	7570.801.92	7580.843.92	7590.885.92	7600.927.92	7610.969.92	7620.011.92	7630.053.92	7640.095.92	7650.137.92	7660.179.92	7670.221.92	7680.263.92	7690.305.92	7700.347.92	7710.389.92	7720.431.92	7730.473.92	7740.515.92	7750.557.92	7760.599.92	7770.641.92	7780.683.92	7790.725.92	7800.767.92	7810.809.92	7820.851.92	7830.893.92	7840.935.92	7850.977.92	7860.019.92	7870
---------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	------

ENTES FEDERADOS CONTEMPLADOS COM O VAAR PARA 2025

ANEXO V Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 27 de dezembro de 2024 Redes de Ensino Beneficiadas e Valores Distribuídos - Complementação da União-VAAR Ano de 2025 (art. 16 da Lei nº 14.113/2020)

UF	Ente Federado	Código IBGE	Complementação da União-VAAR (R\$)
AC	ASSIS BRASIL	1200054	764.249,19
AC	EPITACIOLANDIA	1200252	814.168,86
AC	JORDAO	1200328	774.051,20
AC	RODRIGUES ALVES	1200427	2.565.972,32
AC	TARAUACA	1200609	1.465.500,34
AC	XAPURI	1200708	803.203,26
AL	AGUA BRANCA	2700102	2.873.158,92
AL	ALAGOAS	27	93.672.694,95
AL	ATALAIA	2700409	4.793.381,45
AL	BARRA DE SANTO ANTONIO	2700508	1.942.777,97
AL	BARRA DE SAO MIGUEL	2700607	1.043.277,64
AL	BELO MONTE	2700904	1.188.090,73
AL	BOCA DA MATA	2701001	3.191.123,48
AL	BRANQUINHA	2701100	2.251.572,92
AL	CACIMBINHAS	2701209	849.656,70
AL	CAJUEIRO	2701308	2.128.329,99
AL	CAMPESTRE	2701357	1.029.140,28
AL	CAMPO GRANDE	2701506	1.260.537,03
AL	CANAPI	2701605	3.512.856,72
AL	CAPELA	2701704	2.196.374,84
AL	CHA PRETA	2701902	753.743,62
AL	COLONIA LEOPOLDINA	2702108	2.739.446,92
AL	COQUEIRO SECO	2702207	386.226,28
AL	CORURIBE	2702306	8.830.816,26
AL	CRAIBAS	2702355	1.705.223,95
AL	DOIS RIACHOS	2702504	1.995.945,24
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	2702553	1.794.348,70
AL	FEIRA GRANDE	2702603	2.611.527,00
AL	FELIZ DESERTO	2702702	625.106,63
AL	FLEXEIRAS	2702801	675.982,07
AL	GIRAU DO PONCIANO	2702900	6.909.222,09
AL	IBATEGUARA	2703007	2.329.842,69
AL	IGACI	2703106	2.488.804,79
AL	JACARE DOS HOMENS	2703403	1.139.188,24
AL	JACUIPE	2703502	843.785,25
AL	JAPARATINGA	2703601	1.189.519,26
AL	JARAMATAIA	2703700	627.630,06
AL	JOAQUIM GOMES	2703809	1.740.110,69
AL	JUNDIA	2703908	862.494,01

RR	SAO JOAO DA BALIZA	1400506	378.470,95
RS	AJURICABA	4300208	385.365,33
RS	ALEGRIA	4300455	205.595,17
RS	ALPESTRE	4300505	465.830,70
RS	ALTO ALEGRE	4300554	41.259,51
RS	ALTO FELIZ	4300570	244.764,61
RS	ANTA GORDA	4300703	98.340,35
RS	ARATIBA	4300901	426.824,96
RS	ARROIO DO MEIO	4301008	1.744.999,30
RS	ARROIO DO TIGRE	4301206	682.972,91
RS	ARROIO GRANDE	4301305	696.999,98
RS	BARAO DE COTEGIPE	4301701	188.925,15
RS	BARRA DO GUARITA	4301859	141.461,20
RS	BARRA DO RIO AZUL	4301925	61.804,32
RS	BARRACAO	4301800	138.012,74
RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	4302055	74.763,48
RS	BOA VISTA DO BURICA	4302204	288.041,05
RS	BOA VISTA DO CADEADO	4302220	99.581,23
RS	BOM PROGRESSO	4302378	85.000,80
RS	BOM RETIRO DO SUL	4302402	1.067.525,26
RS	BOZANO	4302584	57.391,05
RS	BRAGA	4302600	101.752,79
RS	BROCHIER	4302659	262.187,07
RS	BUTIA	4302709	665.749,82
RS	CACHOEIRINHA	4303103	7.426.835,41
RS	CAIBATE	4303301	122.108,72
RS	CAICARA	4303400	69.879,58
RS	CAMARGO	4303558	114.782,11
RS	CAMPINA DAS MISSOES	4303707	364.004,93
RS	CAMPINAS DO SUL	4303806	136.497,64
RS	CAMPO BOM	4303905	2.679.493,73
RS	CAMPO NOVO	4304002	142.695,34
RS	CAMPOS BORGES	4304101	233.023,41
RS	CANDELARIA	4304200	1.441.322,66
RS	CANDIDO GODOI	4304309	328.519,95
RS	CANELA	4304408	2.989.988,53
RS	CANGUCU	4304507	2.589.767,57
RS	CANUDOS DO VALE	4304614	126.161,45
RS	CAPAO BONITO DO SUL	4304622	173.178,29
RS	CARAA	4304713	517.546,27
RS	CARLOS BARBOSA	4304804	866.953,54
RS	CARLOS GOMES	4304853	84.983,99
RS	CASCA	4304903	469.474,94
RS	CENTENARIO	4305116	53.358,17
RS	CERRO BRANCO	4305132	109.198,11
RS	CERRO GRANDE	4305157	205.647,44
RS	CHARQUEADAS	4305355	2.271.697,55
RS	CHARRUA	4305371	92.135,91
RS	CHIAPETTA	4305405	269.446,38

RS	CIRIACO	4305504	98.340,35
RS	COLINAS	4305587	218.136,24
RS	COQUEIRO BAIXO	4305835	49.635,50
RS	CORONEL BARROS	4305871	129.982,98
RS	CORONEL PILAR	4305934	51.807,06
RS	COTIPORA	4305959	142.081,64
RS	COXILHA	4305975	308.531,89
RS	CRISTAL	4306056	206.853,67
RS	CRISTAL DO SUL	4306072	97.427,27
RS	CRUZ ALTA	4306106	2.698.578,04
RS	CRUZEIRO DO SUL	4306205	303.075,64
RS	DAVID CANABARRO	4306304	64.215,94
RS	DERRUBADAS	4306320	243.182,94
RS	DOIS IRMAOS	4306403	1.154.871,11
RS	DOIS IRMAOS DAS MISSOES	4306429	94.617,69
RS	DOM PEDRITO	4306601	722.250,88
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	4306551	189.855,31
RS	DONA FRANCISCA	4306700	143.051,16
RS	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	4306734	341.175,48
RS	DOUTOR RICARDO	4306759	50.876,40
RS	ELDORADO DO SUL	4306767	3.106.029,60
RS	ENGENHO VELHO	4306924	117.738,16
RS	ENTRE-IJUIS	4306932	224.857,99
RS	EREBANGO	4306973	184.932,99
RS	ERECHIM	4307005	4.122.178,17
RS	ERVAL GRANDE	4307203	335.743,40
RS	ERVAL SECO	4307302	527.217,27
RS	ESMERALDA	4307401	233.744,43
RS	ESPERANCA DO SUL	4307450	339.238,10
RS	ESPUMOSO	4307500	683.491,03
RS	ESTEIO	4307708	2.873.700,43
RS	ESTRELA VELHA	4307815	105.375,17
RS	FAGUNDES VARELA	4307864	157.262,51
RS	FAXINAL DO SOTURNO	4308003	297.261,64
RS	FAXINALZINHO	4308052	77.245,26
RS	FAZENDA VILANOVA	4308078	506.769,88
RS	FLORIANO PEIXOTO	4308250	51.807,06
RS	FONTOURA XAVIER	4308300	593.221,22
RS	FORQUETINHA	4308433	199.990,75
RS	FORTALEZA DOS VALOS	4308458	362.532,02
RS	FREDERICO WESTPHALEN	4308508	640.609,35
RS	GARIBALDI	4308607	2.050.043,28
RS	GARRUCHOS	4308656	77.555,48
RS	GENTIL	4308854	131.515,87
RS	GETULIO VARGAS	4308904	439.385,65
RS	GIRUA	4309001	516.017,53

RS	GLORINHA	4309050	772.921,37
RS	GRAMADO	4309100	3.015.435,89
RS	HARMONIA	4309555	162.537,40
RS	HERVEIRAS	4309571	96.168,80
RS	HORIZONTINA	4309605	1.626.545,76
RS	HUMAITA	4309704	398.549,47
RS	IBIACA	4309803	252.270,44
RS	IBIRAPUITA	4309951	125.852,13
RS	IBIRUBA	4310009	1.104.453,85
RS	ILOPOLIS	4310306	247.613,11
RS	IMBE	4310330	2.746.674,77
RS	IPIRANGA DO SUL	4310462	81.503,52
RS	IRAI	4310504	259.965,96
RS	ITACURUBI	4310553	253.590,90
RS	ITAPUCA	4310579	110.128,78
RS	ITATI	4310652	83.870,39
RS	ITATIBA DO SUL	4310702	84.070,14
RS	JABOTICABA	4310850	131.689,20
RS	JACUTINGA	4310900	218.947,27
RS	JAGUARI	4311106	263.068,18
RS	JARI	4311130	258.364,45
RS	JOIA	4311155	172.876,24
RS	LAGOA BONITA DO SUL	4311239	161.426,30
RS	LAGOA DOS TRES CANTOS	4311270	65.456,82
RS	LAGOA VERMELHA	4311304	708.993,98
RS	LAGOAO	4311254	168.534,04
RS	LINHA NOVA	4311643	91.523,90
RS	MACAMBARA	4311718	192.716,21
RS	MAMPITUBA	4311734	232.649,99
RS	MARATA	4311791	88.723,46
RS	MARIANO MORO	4312005	51.807,06
RS	MARQUES DE SOUZA	4312054	124.892,55
RS	MATO CASTELHANO	4312138	127.501,21
RS	MATO QUEIMADO	4312179	73.522,60
RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	4312203	112.300,33
RS	MONTAURI	4312351	98.201,46
RS	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	4312377	168.310,30
RS	MONTE BELO DO SUL	4312385	212.713,32
RS	MONTENEGRO	4312401	1.792.153,33
RS	MORMACO	4312427	82.575,64
RS	MORRINHOS DO SUL	4312443	227.126,80
RS	MORRO REDONDO	4312450	393.162,88
RS	MORRO REUTER	4312476	184.873,29
RS	MUCUM	4312609	111.990,11
RS	MULITERNO	4312625	19.854,20
RS	NICOLAU VERGUEIRO	4312674	65.146,60
RS	NOVA ALVORADA	4312757	220.787,15

RS	NOVA BASSANO	4312906	261.401,97
RS	NOVA BOA VISTA	4312955	210.272,04
RS	NOVA BRESCIA	4313003	89.343,91
RS	NOVA CANDELARIA	4313011	140.806,92
RS	NOVA PADUA	4313086	62.664,83
RS	NOVA PALMA	4313102	101.442,57
RS	NOVA PRATA	4313300	762.798,77
RS	NOVA ROMA DO SUL	4313359	229.587,11
RS	NOVA SANTA RITA	4313375	2.765.506,58
RS	NOVO BARREIRO	4313490	288.353,14
RS	NOVO TIRADENTES	4313441	104.855,01
RS	NOVO XINGU	4313466	50.566,17
RS	PALMITINHO	4313805	257.173,97
RS	PANTANO GRANDE	4313953	768.570,95
RS	PARAISO DO SUL	4314027	153.299,24
RS	PASSA SETE	4314068	253.509,09
RS	PASSO DO SOBRADO	4314076	371.572,18
RS	PAULO BENTO	4314134	71.040,82
RS	PEDRAS ALTAS	4314175	92.446,13
RS	PEDRO OSORIO	4314209	286.492,06
RS	PICADA CAFE	4314423	488.215,86
RS	PINHAL	4314456	268.091,66
RS	PINHAL DA SERRA	4314464	194.592,62
RS	PINHAL GRANDE	4314472	100.435,40
RS	PINHEIRO MACHADO	4314506	326.947,44
RS	PIRATINI	4314605	307.954,93
RS	POCO DAS ANTAS	4314753	146.825,96
RS	PORTO LUCENA	4315008	163.675,42
RS	PORTO MAUA	4315057	146.284,91
RS	PORTO VERA CRUZ	4315073	43.431,07
RS	POUSO NOVO	4315131	122.678,51
RS	PRESIDENTE LUCENA	4315149	261.352,89
RS	PROGRESSO	4315156	290.652,02
RS	PROTASIO ALVES	4315172	130.553,17
RS	PUTINGA	4315206	92.446,13
RS	QUARAI	4315305	1.188.177,96
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	4315354	184.080,35
RS	REDENTORA	4315404	413.221,04
RS	RELVADO	4315453	110.785,63
RS	RIO DOS INDIOS	4315552	176.816,10
RS	RIOZINHO	4315750	162.866,50
RS	RODEIO BONITO	4315909	489.444,09
RS	ROLANTE	4316006	1.814.560,02
RS	ROQUE GONZALES	4316303	171.594,22
RS	SAGRADA FAMILIA	4316428	79.416,81
RS	SALDANHA MARINHO	4316436	181.026,45
RS	SALTO DO JACUI	4316451	191.688,51
RS	SALVADOR DAS MISSOES	4316477	93.997,24
RS	SANANDUVA	4316600	821.198,74

RS	SANTA BARBARA DO SUL	4316709	290.833,05
RS	SANTA CECILIA DO SUL	4316733	80.967,92
RS	SANTA CRUZ DO SUL	4316808	6.052.997,48
RS	SANTANA DA BOA VISTA	4317004	158.248,31
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	4317103	2.751.107,59
RS	SANTO ANGELO	4317509	2.930.702,71
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	4317608	2.008.498,98
RS	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	4317707	631.096,25
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	4317558	64.215,94
RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	4317954	160.872,70
RS	SAO DOMINGOS DO SUL	4318051	53.668,39
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	4318101	869.048,29
RS	SAO JOAO DA URTIGA	4318424	251.153,61
RS	SAO JORGE	4318440	162.418,69
RS	SAO JOSE DO NORTE	4318507	1.483.832,05
RS	SAO JOSE DO SUL	4318614	195.521,62
RS	SAO LOURENCO DO SUL	4318804	1.096.294,80
RS	SAO MARTINHO	4319109	259.190,41
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	4319158	231.465,34
RS	SAO PAULO DAS MISSOES	4319307	462.781,86
RS	SAO PEDRO DA SERRA	4319356	303.794,66
RS	SAO PEDRO DO BUTIA	4319372	147.987,27
RS	SAO SEPE	4319604	616.933,66
RS	SAO VALENTIM	4319703	274.261,32
RS	SAO VALENTIM DO SUL	4319711	41.879,96
RS	SAO VENDELINO	4319752	195.938,89
RS	SAO VICENTE DO SUL	4319802	504.601,23
RS	SEBERI	4320206	356.134,76
RS	SEDE NOVA	4320230	225.810,99
RS	SEGredo	4320263	281.566,77
RS	SELBACH	4320305	107.647,00
RS	SENADOR SALGADO FILHO	4320321	166.863,44
RS	SENTINELA DO SUL	4320354	350.343,23
RS	SERIO	4320453	112.852,54
RS	SERTAO	4320503	336.984,45
RS	SINIMBU	4320677	517.832,01
RS	SOBRADINHO	4320701	798.051,32
RS	SOLEDADE	4320800	1.404.394,35
RS	TABAI	4320859	345.641,19
RS	TAPEJARA	4320909	955.879,86
RS	TAPERA	4321006	498.056,71

RS	TAPES	4321105	426.183,87
RS	TIO HUGO	4321469	379.181,19
RS	TIRADENTES DO SUL	4321477	110.097,97
RS	TRAVESSEIRO	4321626	165.840,07
RS	TRES ARROIOS	4321634	58.631,94
RS	TRES CACHOEIRAS	4321667	737.334,53
RS	TRES FORQUILHAS	4321832	83.681,88
RS	TRES PASSOS	4321907	985.100,05
RS	TRIUNFO	4322004	2.263.851,67
RS	TUCUNDUVA	4322103	85.732,89
RS	TUPANCI DO SUL	4322186	122.143,97
RS	TUPARENDI	4322301	205.677,13
RS	TURUCU	4322327	275.499,00
RS	UBIRETAMA	4322343	33.814,19
RS	VANINI	4322558	66.162,55
RS	VERA CRUZ	4322707	677.036,62
RS	VIADUTOS	4322905	283.797,44
RS	VICENTE DUTRA	4323101	387.625,20
RS	VICTOR GRAEFF	4323200	120.580,98
RS	VILA LANGARO	4323358	85.931,47
RS	VILA NOVA DO SUL	4323457	272.462,09
RS	VISTA ALEGRE	4323507	79.106,59
RS	VISTA GAUCHA	4323705	240.891,01
RS	VITORIA DAS MISSOES	4323754	91.205,24
SC	ABDON BATISTA	4200051	93.997,24
SC	ABELARDO LUZ	4200101	778.533,41
SC	AGROLANDIA	4200200	513.509,52
SC	AGRONOMICA	4200309	213.742,90
SC	AGUAS DE CHAPECO	4200507	252.105,92
SC	AGUAS FRIAS	4200556	103.614,12
SC	ANITAPOLIS	4201109	118.815,00
SC	APIUNA	4201257	515.517,89
SC	ASCURRA	4201703	381.355,80
SC	ATALANTA	4201802	111.679,89
SC	BARRA BONITA	4202099	48.394,62
SC	BELA VISTA DO TOLDO	4202131	347.448,55
SC	BELMONTE	4202156	222.434,11
SC	BENEDITO NOVO	4202206	440.973,85
SC	BIGUACU	4202305	3.224.105,28
SC	BOCAINA DO SUL	4202438	208.158,90
SC	BOM JESUS	4202537	213.408,82
SC	BOM RETIRO	4202602	504.405,35
SC	BOTUVERA	4202701	156.972,29
SC	BRACO DO NORTE	4202800	1.221.599,65
SC	BRACO DO TROMBUDO	4202859	164.232,04
SC	BRUNOPOLIS	4202875	81.278,14
SC	BRUSQUE	4202909	4.631.992,33
SC	CAIBI	4203105	190.166,03
SC	CALMON	4203154	439.899,31
SC	CAMPO BELO DO SUL	4203402	442.830,22

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2024 | Edição: 251 | Seção: 1 | Página: 943

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MF Nº 14, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2025, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR - VAAR.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no art. 13 do Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, resolvem:

Art. 1º A operacionalização das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR - VAAR, no exercício de 2025, será realizada nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e desta Portaria, no que se refere:

I - à estimativa da receita total dos Fundos, nos termos do art. 3º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

II - à estimativa dos valores das complementações da União nas modalidades VAAF, VAAT e VAAR, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

III - à estimativa do VAAF no âmbito do Distrito Federal e de cada estado, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

IV - à estimativa do valor anual mínimo por aluno - VAAF-MIN definido

V - aos valores do VAAT no âmbito das redes de ensino, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, anteriormente à complementação-VAAT;

VI - à estimativa do valor anual total mínimo por aluno - VAAT-MIN definido nacionalmente, nos termos do art. 13 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e à correspondente distribuição de recursos da complementação-VAAT às redes de ensino;

VII - às aplicações mínimas pelas redes de ensino em educação infantil, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

VIII - à distribuição de recursos da complementação-VAAR às redes de ensino; e

IX - aos cronogramas de desembolso das Complementações da União nas modalidades VAAF, VAAT e VAAR.

Art. 2º O VAAF-MIN, definido nacionalmente para o ano de 2025 no âmbito do Fundeb, estimado na forma do art. 1º, inciso IV, fica estabelecido em R\$ 5.447,98 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º O VAAT-MIN, definido nacionalmente para o ano de 2025 no âmbito do Fundeb, estimado na forma do art. 1º, inciso VI, fica estabelecido em R\$ 8.006,05 (oito mil e seis reais e cinco centavos).

Art. 4º As estimativas, as aplicações e os cronogramas de que tratam o art. 1º, incisos I a IV e VI a IX, serão atualizados a cada quatro meses ao longo do exercício e divulgados por meio de ato conjunto do Ministro de Estado da Educação e do Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 5º Serão divulgados no endereço eletrônico gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/consultas, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, os seguintes dados e informações relativos ao Fundeb no ano de 2025, desdobrados por estado, Distrito Federal e município:

I - número de alunos considerados na distribuição dos recursos dos Fundos, por segmento da educação básica;

II - coeficientes de distribuição dos recursos dos fundos;

III - estimativa da receita anual dos fundos;

IV - estimativa de distribuição dos recursos da Complementação-VAAF às redes de ensino; e

V - instituições convênidas com a rede pública que tiveram matrículas

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

**CAMILO SOBREIRA DE
SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda

ENTES FEDERADOS CONTEMPLADOS COM O VAAR PARA 2025

ANEXO V Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 27 de dezembro de 2024 Redes de Ensino Beneficiadas e Valores Distribuídos - Complementação da União-VAAR Ano de 2025 (art. 16 da Lei nº 14.113/2020)

UF	Ente Federado	Código IBGE	Complementação da União-VAAR (R\$)
AC	ASSIS BRASIL	1200054	764.249,19
AC	EPITACIOLANDIA	1200252	814.168,86
AC	JORDAO	1200328	774.051,20
AC	RODRIGUES ALVES	1200427	2.565.972,32
AC	TARAUACA	1200609	1.465.500,34
AC	XAPURI	1200708	803.203,26
AL	AGUA BRANCA	2700102	2.873.158,92
AL	ALAGOAS	27	93.672.694,95
AL	ATALAIA	2700409	4.793.381,45
AL	BARRA DE SANTO ANTONIO	2700508	1.942.777,97
AL	BARRA DE SAO MIGUEL	2700607	1.043.277,64
AL	BELO MONTE	2700904	1.188.090,73
AL	BOCA DA MATA	2701001	3.191.123,48
AL	BRANQUINHA	2701100	2.251.572,92
AL	CACIMBINHAS	2701209	849.656,70
AL	CAJUEIRO	2701308	2.128.329,99
AL	CAMPESTRE	2701357	1.029.140,28
AL	CAMPO GRANDE	2701506	1.260.537,03
AL	CANAPI	2701605	3.512.856,72
AL	CAPELA	2701704	2.196.374,84
AL	CHA PRETA	2701902	753.743,62
AL	COLONIA LEOPOLDINA	2702108	2.739.446,92
AL	COQUEIRO SECO	2702207	386.226,28
AL	CORURIBE	2702306	8.830.816,26
AL	CRAIBAS	2702355	1.705.223,95
AL	DOIS RIACHOS	2702504	1.995.945,24
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	2702553	1.794.348,70
AL	FEIRA GRANDE	2702603	2.611.527,00
AL	FELIZ DESERTO	2702702	625.106,63
AL	FLEXEIRAS	2702801	675.982,07
AL	GIRAU DO PONCIANO	2702900	6.909.222,09
AL	IBATEGUARA	2703007	2.329.842,69
AL	IGACI	2703106	2.488.804,79
AL	JACARE DOS HOMENS	2703403	1.139.188,24
AL	JACUIPE	2703502	843.785,25
AL	JAPARATINGA	2703601	1.189.519,26
AL	JARAMATAIA	2703700	627.630,06
AL	JOAQUIM GOMES	2703809	1.740.110,69
AL	JUNDIA	2703908	862.494,01

RS	SANTA BARBARA DO SUL	4316709	290.833,05
RS	SANTA CECILIA DO SUL	4316733	80.967,92
RS	SANTA CRUZ DO SUL	4316808	6.052.997,48
RS	SANTANA DA BOA VISTA	4317004	158.248,31
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	4317103	2.751.107,59
RS	SANTO ANGELO	4317509	2.930.702,71
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	4317608	2.008.498,98
RS	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	4317707	631.096,25
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	4317558	64.215,94
RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	4317954	160.872,70
RS	SAO DOMINGOS DO SUL	4318051	53.668,39
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	4318101	869.048,29
RS	SAO JOAO DA URTIGA	4318424	251.153,61
RS	SAO JORGE	4318440	162.418,69
RS	SAO JOSE DO NORTE	4318507	1.483.832,05
RS	SAO JOSE DO SUL	4318614	195.521,62
RS	SAO LOURENCO DO SUL	4318804	1.096.294,80
RS	SAO MARTINHO	4319109	259.190,41
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	4319158	231.465,34
RS	SAO PAULO DAS MISSOES	4319307	462.781,86
RS	SAO PEDRO DA SERRA	4319356	303.794,66
RS	SAO PEDRO DO BUTIA	4319372	147.987,27
RS	SAO SEPE	4319604	616.933,66
RS	SAO VALENTIM	4319703	274.261,32
RS	SAO VALENTIM DO SUL	4319711	41.879,96
RS	SAO VENDELINO	4319752	195.938,89
RS	SAO VICENTE DO SUL	4319802	504.601,23
RS	SEBERI	4320206	356.134,76
RS	SEDE NOVA	4320230	225.810,99
RS	SEGredo	4320263	281.566,77
RS	SELBACH	4320305	107.647,00
RS	SENADOR SALGADO FILHO	4320321	166.863,44
RS	SENTINELA DO SUL	4320354	350.343,23
RS	SERIO	4320453	112.852,54
RS	SERTAO	4320503	336.984,45
RS	SINIMBU	4320677	517.832,01
RS	SOBRADINHO	4320701	798.051,32
RS	SOLEDADE	4320800	1.404.394,35
RS	TABAI	4320859	345.641,19
RS	TAPEJARA	4320909	955.879,86
RS	TAPERA	4321006	498.056,71